

POLÍTICA DE PATROCÍNIOS E DOAÇÕES



Copergás

Companhia
Pernambucana
de Gás

1. GLOSSÁRIO

Responsabilidade social: É uma prática voluntária referente a posturas, comportamentos e ações que promovam o bem-estar dos seus públicos interno e externo, e pode estar relacionada a benefícios fiscais.

Organizações Sem Fins Lucrativos: São organizações de natureza jurídica que têm o objetivo de realizar uma mudança social, e que as arrecadações e receitas são destinadas única e exclusivamente ao patrimônio da própria instituição, no caso, sem a finalidade de acumulação de capital.

Incentivo Fiscal ou Benefício Fiscal: são expressões sinônimas, caracterizando-se pela redução ou eliminação, direta ou indireta, do respectivo ônus tributário, oriundo de lei ou norma específica.

Patrocínio: é o aporte financeiro para apoio de eventos, programas, obras, ações, atividades e/ou projetos de terceiros, mediante a fruição de contrapartidas pelo patrocinador (tais como: veiculação da marca, ingressos para o evento, espaço para ações/promoções, entre outros). Podem ser Patrocínios Diretos/Institucionais ou Patrocínios Incentivados.

Patrocínio Incentivado: é o aporte financeiro a projetos ou iniciativas de terceiros que oferecem como contrapartida um benefício fiscal a partir da aprovação do projeto em função de legislação específica de algum ente público (federal, estadual ou municipal).

Patrocínio Direto/Institucional: é o aporte financeiro a terceiros, por exclusiva deliberação da Companhia e com utilização dos seus recursos próprios, em troca de contrapartida oferecida pela outra parte, ainda que esta seja apenas a divulgação de sua marca.

Doação: é o ato pelo qual, por mera liberalidade, uma pessoa jurídica transfere a outra recursos financeiros, serviços e/ou bens. As doações são celebradas em caráter gratuito, para fins sociais.

Prestação de contas: consiste na comprovação de que o repasse financeiro foi utilizado de acordo com o cronograma e forma previstos no termo de compromisso/contrato de patrocínio, obrigatória nos contratos de patrocínio, incentivados ou não.

2. INTRODUÇÃO

A Companhia Pernambucana de Gás – Copergás apresenta a sua Política de Patrocínios e Doações, que harmoniza as diretrizes traçadas no seu planejamento estratégico, com o compromisso institucional de apoio cultural, social, científico, ambiental, ao desporto, além de eventos com objetivo de fomentar o debate com a população por meio de feiras, workshops, cursos, congressos, seminários e similares, sobretudo quanto ao desenvolvimento das atividades no Estado de Pernambuco.

A Copergás se empenha, portanto, em defender e valorizar a cultura pernambucana por meio de uma política de forte alcance social articulada com as políticas públicas para o setor, focada diretamente na afirmação da identidade regional.

A Copergás, por meio de patrocínios e doações, contribui com o desenvolvimento de oportunidades, sobretudo nas áreas cultural, social, científica, ambiental, esportiva e comercial, marcando presença na sociedade pernambucana com a difusão do uso do gás natural, da energia limpa e da eficiência energética.

No mesmo caminho, acredita-se que, definindo tais critérios para patrocínios em geral, é salutar a sua cota de participação no processo de consolidação da cidadania do povo pernambucano ao promover a cultura local como instrumento de inclusão social.

Com sua Política de Patrocínios e Doações, a Copergás busca contribuir permanentemente para o desenvolvimento cultural, social, científico, ambiental e esportivo de Pernambuco de forma a proporcionar a todos, sem distinção, iguais oportunidades de acesso.

3. OBJETIVOS

Os patrocínios a serem apoiados deverão, preferencialmente, demonstrar os seguintes objetivos:

1. Conciliar os interesses institucionais e mercadológicos da Copergás;
2. Fortalecer o relacionamento com a sociedade;
3. Ressaltar o seu comprometimento com a valorização da cultura regional;
4. Integrar práticas de responsabilidade social e ambiental em suas iniciativas, alinhando-se aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU).
5. Incentivar a pesquisa, a inovação e o empreendedorismo;
6. Aumentar a familiaridade da marca, intensificando seu reconhecimento na sua área de atuação;

7. Agregar novas dimensões à marca, promovendo seus valores essenciais;
8. Demonstrar permanente interesse em relação a tudo que possa contribuir para o bem da comunidade, reforçando seu papel como empresa que fomenta o desenvolvimento; e,
9. Fortalecer a marca da Copergás na sua atividade fim.

As doações a serem apoiadas deverão, preferencialmente, ser realizadas para Organizações Sem Fins Lucrativos e demonstrar os seguintes objetivos:

1. Apoiar causas que estejam alinhadas com os valores e missão da Copergás, demonstrando seu compromisso com questões relevantes para a comunidade local e o meio ambiente.
2. Contribuir para o fortalecimento dos laços com a sociedade, buscando iniciativas que promovam o desenvolvimento e bem-estar das comunidades locais.
3. Priorizar projetos que tenham impacto positivo nas questões socioambientais, promovendo práticas sustentáveis e responsáveis, alinhadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU.;
4. Contribuir para o fortalecimento de entidades e instituições que atuam diretamente com população em situação de vulnerabilidade social, estabelecendo parcerias que gerem impacto positivo e sustentável na comunidade local.
5. Demonstrar um compromisso contínuo com o desenvolvimento social e a promoção da justiça social, através do apoio a projetos que combatam a exclusão, a discriminação e a desigualdade na comunidade local.
6. Demonstrar a oportunidade e conveniência socioeconômica relativamente à escolha de outra forma de alienação, quando se tratar de bens móveis para fins e usos de interesse social.

4. CRITÉRIOS

Os critérios abaixo elencados serão analisados pela Diretoria Executiva da Companhia, que decidirá pelo apoio ao projeto, que deverá ser aprovado pelo órgão competente conforme definido no Estatuto Social da Companhia.

ÁREA DE ATUAÇÃO

Local onde o projeto acontecerá, com enfoque no estado de Pernambuco, refletindo o compromisso da Copergás com o desenvolvimento social e cultural de Pernambuco.

RESPONSABILIDADE SOCIAL

Contribuição do projeto para o cumprimento aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS/ONU) e aos critérios de ESG (*Environmental, Social e Governance*/Meio Ambiente/Social e Governança) estabelecidos pela Copergás.

AMPLIAÇÃO DE RELACIONAMENTO

Acesso e oportunidade de ações de relacionamento com o público de interesse.

IMAGEM

Contribuição do projeto para a imagem da empresa, reforçando seus valores e responsabilidade.

VISIBILIDADE

Extensão e potencial do projeto para a projeção do patrocínio, relacionamento da empresa, visibilidade de marca e cobertura de mídia.

POTENCIAL DE TRANSFORMAÇÃO

Contribuição do projeto em promover transformações de longo prazo na comunidade local, principalmente no público em situação de vulnerabilidade social, estimulando o desenvolvimento sustentável, a autonomia e a capacitação dos beneficiários.

5. CARACTERÍSTICAS DOS PROJETOS

DE ALCANCE COMERCIAL

Serão considerados projetos de alcance comercial aqueles que visam a articulação das cadeias produtivas que têm relação direta e indireta com os negócios fomentados pelo Gás Natural e com as soluções energéticas desenvolvidas pela Copergás. Enfatizando os diferenciais competitivos do gás natural frente aos seus diversos concorrentes (Ex: GLP, Biomassa, Energia Elétrica, Combustíveis Líquidos, dentre outros). Projetos de natureza Comercial só poderão ser apoiados na modalidade patrocínio.

DE NATUREZA INSTITUCIONAL

Serão considerados projetos de natureza institucional aqueles que constituem esforços estratégicos destinados a promover a colaboração e o engajamento de entidades e organizações parceiras da Copergás, com o objetivo de aprimorar e ampliar a atuação da Companhia em diversos setores da sociedade pernambucana. Projetos de natureza institucional só poderão ser apoiados na modalidade patrocínio.

DE NATUREZA CIENTÍFICA OU DE INOVAÇÃO

Serão considerados projetos de natureza científica ou de inovação, aqueles que tenham como objetivo primordial o avanço do conhecimento científico, a promoção da pesquisa e o estímulo à inovação em diferentes áreas de conhecimento. Projetos de natureza científica e de inovação, só poderão ser apoiados na modalidade patrocínio.

DE NATUREZA CULTURAL

Serão considerados projetos de natureza cultural aqueles que incentivem as diversas manifestações artísticas e culturais.

DE NATUREZA SOCIAL

Serão considerados projetos de natureza social aqueles destinados à assistência e inclusão social, à capacitação profissional, e melhoria da qualidade de vida da população. Projetos de natureza social podem ser apoiados através da modalidade de patrocínio ou doação.

DE NATUREZA AMBIENTAL

Serão considerados projetos de natureza ambiental aqueles direcionados à preservação do meio ambiente, constando do seu perfil iniciativas que promovam a conscientização da população e o desenvolvimento sustentável da região. Projetos de natureza ambiental podem ser apoiados através da modalidade de patrocínio ou doação.

DE NATUREZA ESPORTIVA

Serão considerados projetos de natureza esportiva aqueles que visem capacitar e incentivar a prática esportiva ou que promovam a inclusão social e melhoria da qualidade de vida por meio dos esportes. Projetos de natureza esportiva podem ser apoiados através da modalidade de patrocínio ou doação (caso se enquadre em alguma das leis referentes a doações incentivadas, como por exemplo, Lei de Incentivo – Criança e Adolescente e Lei de incentivo ao idoso)

6. MODALIDADES DE PATROCÍNIO E DOAÇÕES

PATROCÍNIOS POR MEIO DE LEIS DE INCENTIVO

A Copergás patrocinará, preferencialmente, projetos enquadrados e aprovados:

- a) na Lei Federal nº 8.313/1991 (Lei de Incentivo – projeto cultural);
- b) na Lei Federal nº 8.685/1993 (Lei de Incentivo – projeto audiovisual);
- c) na Lei Federal nº 11.438/2006 (Lei de Incentivo – projeto desportivo);

- d) na Lei Estadual nº 15.706/2015 (Lei de Incentivo - projeto desportivo no Estado de Pernambuco) e regulamentado pelo Decreto nº 42.765/2016 e,
- e) em leis similares nas quais a Copergás possa se enquadrar.

Obs: Os projetos somente serão analisados e aprovados dentro da lei de incentivo em que forem enquadrados.

PATROCÍNIOS SEM LEIS DE INCENTIVO

A Copergás se reserva ao direito de patrocinar, entre os projetos alinhados com os eixos de apoio e não enquadrados nas leis de incentivo, aqueles que sejam de seu interesse, desde que nos termos da Lei 13.303 de 2016. Patrocínios desse tipo serão categorizados como patrocínios diretos/institucional.

DOAÇÕES POR MEIO DE LEIS DE INCENTIVO

A Copergás apoiará, preferencialmente, projetos enquadrados e aprovados:

- a) na Lei Federal nº 8.069/1990 (Lei de Incentivo – Criança e Adolescente);
- b) na Lei Federal nº 12.213/2010, (Lei de Incentivo – Idoso);
- c) na Lei Federal nº 12.715/2012 (Lei de Incentivo – Oncologia – PRONON/Deficientes - PRONAS), regulamentada pelo Decreto nº 7.988/2013 e com vigência prorrogada até 2026 pela Lei nº 14.564/2023.
- d) em leis similares nas quais a Copergás possa se enquadrar.

Obs: Os projetos somente serão analisados e aprovados dentro da lei de incentivo em que forem enquadrados.

DOAÇÕES SEM LEIS DE INCENTIVO

A Copergás se reserva ao direito de apoiar, entre os projetos alinhados com os eixos de apoio e não enquadrados nas leis de incentivo, aqueles que sejam de seu interesse. Doações desse tipo serão categorizados como doações diretas/institucionais.

7. SELEÇÃO DOS PROJETOS

1. Os recursos para a contratação de patrocínios e doações, são definidos no orçamento anual da Copergás.
2. A Diretoria Executiva da Companhia receberá os pretensos projetos de patrocínios e doações para análise e deliberação, que deverão ser aprovados pelo órgão competente conforme definido no Estatuto Social da Companhia.
3. A Diretoria Executiva da Companhia poderá constituir comissão ou comitê de trabalho para entregar relatório de análise e classificação dos projetos, constando os critérios utilizados para tanto;

4. Não serão devolvidos aos proponentes os projetos que não conseguirem ser apoiados pela Companhia.
5. Cada proponente só poderá ter aprovado, no máximo, 2 (dois) projetos por ano, respeitado o orçamento da Companhia.

8. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Os proponentes deverão, obrigatoriamente, anexar às suas propostas, os seguintes documentos:

1. Registro na Junta Comercial do domicílio ou sede do proponente, no caso de empresa individual;
2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial do domicílio ou sede do proponente;

Obs.1: Em se tratando de sociedades por ações e sociedades empresárias que elejam seus administradores em atos apartados, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição, devidamente registrada na Junta Comercial do domicílio ou sede do proponente.

Obs.2: Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

3. Inscrição do ato constitutivo no registro competente, no caso de sociedades não empresárias, acompanhado de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

Obs.1: As provas de que tratam os itens 2 e 3 poderão ser feitas mediante apresentação de certidão simplificada expedida pela Junta Comercial. No caso de sociedades não empresárias, por certidão, em breve relatório, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

Obs.2: No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá ser apresentado decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

Obs.3: Em se tratando de projetos apresentados por produtores culturais ou outros representantes, anexar, obrigatoriamente, o termo de compromisso do representado, juntamente com sua documentação pessoal (RG e CPF);

4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) - com data de emissão em no máximo 30 dias antes da data do ofício de solicitação do patrocínio.
5. Cópia do RG e CPF do representante legal, que irá assinar o Contrato;
6. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil;
7. Prova de regularidade de situação relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal (CEF).
8. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei Federal nº12.440/2011 e Resolução Administrativa nº1.470/2011 do TST;

Em se tratando de órgão/entidade pública:

1. Publicação no Diário Oficial do ato de nomeação do representante do órgão (secretário, etc).
2. Ato/Lei de criação e regulamentação do órgão/entidade.

Em se tratando de projeto aprovado para captação de recursos por LEI DE INCENTIVO FEDERAL, anexar também:

1. Publicação do Diário Oficial da União com aprovação e/ou prorrogação de prazo para captação;
2. Cadastro do projeto no SALIC (lei Rouanet);

Em se tratando de projeto aprovado para captação de recursos por LEI DE INCENTIVO ESTADUAL, anexar também:

1. Publicação do Diário Oficial do Estado com habilitação para captação;

Em se tratando de projetos apresentados por produtores culturais ou outros representantes, anexar, obrigatoriamente, o termo de compromisso do representado, juntamente com sua documentação pessoal (RG e CPF/MF).

Só poderão ser beneficiados com patrocínio ou doação pela Copergás os proponentes que estiverem regulares junto aos órgãos fiscalizadores. Exigência necessária, também, para a liberação de qualquer pagamento.

9. DAS CONTRAPARTIDAS

Os itens listados a seguir representam apenas sugestões de contrapartidas que poderão ser pactuadas nos contratos de patrocínio com a Copergás, com a possibilidade de negociação de outras vantagens aqui não descritas a serem firmadas no mesmo instrumento. Cada projeto apresentado deverá detalhar e mensurar as contrapartidas propostas, priorizando o destaque da logomarca da Copergás.

Cumprе destacar que as doações são voluntárias e não implicam a necessidade de contrapartidas por parte da entidade beneficiária, mas devem observar os critérios e diretrizes estabelecidos nesta Política. É importante ressaltar que os recursos doados são destinados de forma gratuita e sem expectativa de retorno direto para o doador.

CONCESSÃO DE PATROCÍNIOS A LIVROS

1. Veiculação da logomarca da Copergás nos exemplares;
2. Inserção da logomarca da Copergás no material de divulgação e em peças promocionais como camisetas, bonés, e convite de lançamento, se houver;
3. Menção do nome da Copergás em áudio, nas peças de divulgação e na mídia eletrônica, se houver, quando possível;
4. Disponibilização à Copergás de exemplares editados, em número a ser definido através de cláusula contratual específica;
5. Veiculação da logomarca da Copergás no site do projeto ou do patrocinado, quando houver; e,
6. Veiculação da logomarca da Copergás em mídias sociais, tais como Facebook, Instagram e outras, quando houver.

CONCESSÃO DE PATROCÍNIOS A PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS E TEATRAIS

1. Veiculação do nome da Copergás nos créditos iniciais e finais do filme ou anúncio da Copergás como patrocinadora antes do início da apresentação do espetáculo teatral;
2. Inserção da logomarca da Copergás no material de divulgação em mídia impressa, inclusive no convite de lançamento, se houver;

3. Menção do nome da Copergás em áudio, nas peças de divulgação e na mídia eletrônica, se houver;
4. Impressão da logomarca da Copergás nas peças promocionais como camisetas, bonés, e outras, se houver;
5. Liberação para exibição do filme em eventos com fins institucionais ou educativos promovidos pela Copergás, após sua exibição no circuito comercial, quando do patrocínio a produções cinematográficas;
6. Disponibilização à Copergás de ingressos, em número a ser definido através de cláusula contratual específica;
7. Veiculação da logomarca da Copergás no site do evento ou do Patrocinado, quando houver; e,
8. Veiculação da logomarca da Copergás em mídias sociais, tais como Facebook, Instagram e outras, quando houver.

CONCESSÃO DE PATROCÍNIOS A PROJETOS SOCIAIS

1. Inserção da logomarca da Copergás no material de divulgação do projeto, elaborado a partir da adesão da Copergás;
2. Cessão de imagens de acordo com cláusula contratual específica;
3. Destacar a Copergás como uma empresa socialmente responsável;
4. Afixar, no local do estabelecimento da instituição ou onde o projeto estiver sendo desenvolvido, a logomarca da Copergás, destacando-a como patrocinadora do projeto;
5. Veiculação da logomarca da Copergás no site do evento ou do Patrocinado, quando houver; e,
6. Veiculação da logomarca da Copergás em mídias sociais, tais como Facebook, Instagram e outras, quando houver.

CONCESSÃO DE PATROCÍNIOS A FEIRAS, EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS, SHOWS, FESTIVAIS E EVENTOS

1. Veiculação da logomarca da Copergás no material de divulgação em mídia impressa, inclusive no convite de lançamento, se houver;
2. Menção do nome da Copergás em áudio, nas peças de divulgação e na mídia eletrônica, se houver;
3. Impressão da logomarca da Copergás nas peças promocionais como camisetas, bonés, e outras, se houver;
4. Afixar a logomarca da Copergás no material de sinalização do evento;
5. Disponibilização à Copergás de convites e/ou credenciais, quando houver, em número a ser definido através de cláusula contratual específica;

6. Veiculação da logomarca da Copergás no site do evento ou do Patrocinado, quando houver; e,
7. Veiculação da logomarca da Copergás em mídias sociais, tais como Facebook, Instagram e outras, quando houver.

Obs: Caso haja cessão de estande ou ativações similares, os custos de montagem e ambientação deverão, preferencialmente, estar incluídos no valor do patrocínio, com projeto/layout e mobiliários personalizados a serem especificados pela Copergás. A Copergás reserva-se o direito de realizar ativações adicionais para divulgação da marca, caso julgue ser de interesse da companhia, com custos adicionais a cargo da Companhia.

CONCESSÃO DE PATROCÍNIOS A PROJETOS E EVENTOS DE MÍDIAS SOCIAIS, DIGITAIS E ELETRÔNICAS

1. Veiculação da logomarca da Copergás no material de divulgação em mídia impressa, se houver;
2. Menção do nome da Copergás em áudio, nas peças de divulgação e na mídia eletrônica, se houver;
3. Impressão da logomarca da Copergás nas peças promocionais como camisetas, bonés, e outras, se houver;
4. Disponibilização à Copergás de convites e/ou credenciais, quando houver, em número a ser definido através de cláusula contratual específica;
5. Veiculação da logomarca da Copergás no site do evento ou do Patrocinado, quando houver; e,
6. Veiculação da logomarca da Copergás em mídias sociais, tais como Facebook, Instagram e outras, quando houver.
7. Veiculação de stories/posts divulgando a marca da Copergás em quantidade a ser definida através de cláusula contratual específica.

10. DAS VEDAÇÕES

É VEDADA A CONCESSÃO DE DOAÇÕES E PATROCÍNIOS A PROJETOS

1. Apresentados por pessoa física. Patrocínios e doações somente poderão ser firmados e concedidos a pessoas de natureza jurídica.
2. Com apelo político-partidário;
3. De cunho exclusivamente religioso e/ou de natureza sectária, isto é, vinculados a seitas;

4. Contrários às disposições constitucionais (ofensa aos direitos das minorias, preconceitos de quaisquer espécies etc.);
5. Concursos de beleza e outros de natureza similar;
6. Ações isoladas voltadas a datas comemorativas, com apelo meramente comercial (ex. Dia das Crianças, Dias das Mães, Natal etc) excluindo-se os eventos internos;
7. Patrocínios ou doações para organizações em que colaboradores/administradores da Copergás ou seus parentes de primeiro grau possuam algum tipo de participação societária e/ou poder de gestão, no intuito de evitar situação que gere potencial conflito de interesse. e,
8. Que não estejam alinhados com as diretrizes da Copergás;
9. Que não estejam em conformidade com a Lei 13.303 de 2016.

Obs: Cada Proponente poderá ter aprovado, no máximo, 2 (dois) projetos por exercício orçamentário da Copergás.

11. COMPROMISSOS DO PROPONENTE

1. O proponente deve encaminhar à Copergás, juntamente com toda a documentação exigida, a correspondência e demais documentos listados no ROTEIRO PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS (Anexo I da presente Política de Patrocínios) devidamente preenchidos;
2. Quando os patrocínios concedidos apresentarem como contrapartida a ampla divulgação da Copergás por meio da inserção de sua logomarca, esta deve ser feita de forma padronizada e previamente aprovada pela Companhia;
3. O proponente deverá, obrigatoriamente, apresentar a comprovação de todas as contrapartidas dispostas no Contrato, relativos à divulgação da logomarca da Copergás, através de exemplares físicos, fotos, áudios, vídeos e *prints*;
4. O proponente deverá, obrigatoriamente, apresentar a prestação de contas dos valores contratados para execução deste patrocínio no prazo de 30 (trinta) dias contados do último dia do evento/projeto/final do contrato, por meio do fornecimento de recibos (RPA'S), faturas e/ou notas fiscais referentes aos valores disponibilizados pela Companhia, documento comprobatório do pagamento, acompanhada da declaração da correta aplicação dos recursos aportados pela Companhia.
5. O proponente deverá, obrigatoriamente, apresentar a prestação de contas das comprovações de atendimento às contrapartidas pactuadas no contrato, a exemplo, mas sem se limitar, da divulgação da logomarca da Companhia como apoiadoras do Projeto, no prazo de 30 (trinta) dias contados do último dia do evento/projeto/final do contrato;

6. Em se tratando de patrocínio por meio de leis de incentivo, o patrocinado, além das disposições previstas no item 5 acima, quanto à prestação de contas financeira, deverá apresentar comprovante de protocolo da prestação financeira apresentada ao órgão vinculado ao incentivo, no prazo de até 90 (noventa) dias contados da finalização do contrato, acompanhado da declaração da correta aplicação dos recursos aportados pela Companhia;
7. O proponente deve encaminhar à Copergás o relatório circunstanciado (Anexo II da presente Política de Patrocínios) devidamente preenchido, no qual deverá constar relato acerca dos documentos mencionados nos itens “2” e “3”, os quais constituirão anexos do referido relatório circunstanciado;
8. Os documentos listados nos itens “3”, “4”, “5” e “6” acima deverão ser enviados ao seguinte endereço de email: comunicacao@copergas.com.br.

12. DOS RECURSOS

1. A liberação de recursos destinados aos patrocínios de projetos devidamente aprovados pela Companhia será feita, preferencialmente, por meio de crédito em conta do beneficiário, em banco autorizado, ou por meio de aquisição e fornecimento de material diretamente pela Copergás ao proponente, salvo nos casos que sejam justificadas a necessidade de se cumprir a obrigação de outra forma.
2. A liberação dos recursos destinados aos projetos será objeto da análise e deliberação pela Diretoria Executiva da Companhia, após aprovação pelo órgão competente conforme definido no Estatuto Social da Companhia.

ANEXO I

ROTEIRO PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS

Os projetos deverão, obrigatoriamente, seguir o roteiro abaixo:

1. Correspondência à Copergás solicitando o patrocínio, devidamente assinado pelo solicitante;
2. Folha de rosto (conforme modelo);
3. Projeto Formal (conforme modelo);
4. Projeto Comercial;
5. Projeto aprovado (em se tratando de projeto aprovado para captação de recursos por LEI DE INCENTIVO); e,
6. Documentação.

OBS.: os projetos devem ser apresentados com capa e com as páginas devidamente numeradas e enviadas ao seguinte endereço de email: comunicacao@copergas.com.br

MODELO DE FOLHA DE ROSTO

DADOS DO PROJETO

1. Nome do projeto;
2. Local de realização;
3. Valor do projeto;
4. Valor solicitado;
5. Release do projeto (no máximo 4 linhas);
6. Público alvo;
7. Estimativa de público;
8. Total de empregos gerados (diretos/indiretos); e
9. Lei de Incentivo (quando for o caso).

DADOS DO PROPONENTE

1. Razão Social do solicitante;
2. Número do CNPJ;
3. Informações bancárias;
4. Endereço completo com telefone e e-mail;
5. Nome do representante legal da empresa solicitante;
6. Profissão/cargo na empresa
7. Carteira de Identidade;
8. CPF;
9. Telefones para contato/e-mail;

MODELO DO PROJETO FORMAL

1. Apresentação do projeto (discriminação contextualizada do projeto);
2. Objetivo geral;
3. Objetivos específicos;
4. Justificativa;
5. Público alvo;
6. Orçamento;
7. Valor total do projeto;
8. Valor pleiteado à Copergás (cotas se forem o caso);
9. Valores concedidos por outros patrocinadores;
10. Cronograma de atividades, caso o evento tenha a duração de mais de 2 meses;
11. Cronograma de desembolso (se for o caso);

Para Projetos de Lei de Incentivo, inserir os itens abaixo:

12. Lei de Incentivo (especificar qual a Lei, se for o caso);
13. Especificar o valor autorizado para captação e valor captado junto a outras empresas;

ANEXO II

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

O relatório deve ser assinado pelo representante da empresa patrocinada, com todas as páginas numeradas e rubricadas. O documento deve ser enviado à Copergás através do email: comunicacao@copergás.com.br, em até 30 dias após o evento/final do contrato.

MODELO DE RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE DESENVOLVIMENTO DO PROJETO

1. RESUMO DO EVENTO/PROJETO

Contar o que foi o projeto ou o evento patrocinado e como foi realizado, indicando lugar de realização, tempo de duração etc.

2. RESULTADOS ALCANÇADOS

Descrever se os resultados alcançados corresponderam aos objetivos do projeto e de que forma isso aconteceu.

3. FOTOS DO EVENTO

Inserir fotos do evento ou projeto sendo realizado.

4. COMPROVAÇÃO DAS CONTRAPARTIDAS

Relacionar as comprovações do cumprimento de cada uma das contrapartidas acordadas em contrato, item por item, conforme indicações a seguir:

ITEM	COMO COMPROVAR
FOLDER	Enviar em formato digital 01 exemplar e nota fiscal comprovando a quantidade.
CARTAZ	Enviar em formato digital 01 exemplar e nota fiscal comprovando a quantidade.
PANFLETO	Enviar em formato digital 01 exemplar e nota fiscal comprovando a quantidade.
PROGRAMAS	Enviar em formato digital 01 exemplar e nota fiscal comprovando a quantidade.

BANNERS	Enviar em formato digital fotos dos banners e nota fiscal comprovando a quantidade.
PASTAS	Enviar em formato digital 01 exemplar e nota fiscal comprovando a quantidade.
CRACHÁS	Enviar em formato digital 01 exemplar e nota fiscal comprovando a quantidade.
CERTIFICADOS	Enviar em formato digital—01 exemplar e nota fiscal comprovando a quantidade.
PLACAS DE SINALIZAÇÃO	Enviar em formato digital fotos das placas gravadas e nota fiscal comprovando a quantidade.
SACOLAS	Enviar em formato digital 01 exemplar físico e nota fiscal comprovando a quantidade.
TOTEM	Enviar em formato digital fotos
CAMISAS	Enviar em formato digital 01 exemplar físico e nota fiscal comprovando a quantidade.
OUTBUS	Enviar em formato digital relatório de checking fotográfico da empresa contratada.
OUTDOORS	Enviar em formato digital relatório de checking fotográfico da empresa contratada.
TOTEM	Enviar em formato digital fotos.
BACKDROP	Enviar em formato digital fotos.
EXIBIÇÃO DE LOGOMARCA EM TELÃO	Enviar em formato digital registro em vídeo.
CITAÇÃO DO NOME “COPERGÁS” PELO LOCUTOR DO EVENTO	Enviar em formato digital registro em vídeo.
EXIBIÇÃO DA LOGOMARCA EM VÍDEO PROMOCIONAL OU DOCUMENTÁRIO	Enviar em formato digital o vídeo completo.
CITAÇÃO DO NOME “COPERGÁS” EM ANÚNCIOS DE RÁDIO	Enviar em formato digital gravação e nota fiscal da contratação que demonstre a quantidade de veiculações.
ANÚNCIO NO JORNAL OU REVISTA	Enviar em formato digital 01 exemplar de cada periódico.
CITAÇÃO DA COPERGÁS EM MATÉRIAS DA GRANDE IMPRENSA	Enviar em formato digital clipping de matérias.
PUBLICAÇÃO EM SITES E REDES SOCIAIS	Enviar em formato digital print da publicação.

Outras contrapartidas aqui não especificadas devem ser acordadas com a Gestão de Comunicação a forma de comprovação.

5. RELATÓRIO E NOTAS FISCAIS EM FORMATO DIGITAL

Toda a prestação de contas deve ser entregue em meio digital através do email: comunicacao@copergas.com.br

6. ATESTADO DECLARANDO A CORRETA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Declaração, do representante legal, da correta aplicação dos recursos e do cumprimento de todas as obrigações fiscais e previdenciárias, conforme modelo abaixo.

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins que (nome da empresa patrocinada) realizou a correta aplicação dos recursos recebidos pelo Patrocínio Copergás ao (nome do projeto ou evento) no valor total de R\$ (valor patrocinado), tendo cumprido as obrigações fiscais e previdenciárias pertinentes.

____(local e data)____, _____

_____ (assinatura do contratado)_____

MODELO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS FINANCEIROS DO PATROCÍNIO

Entidade:	
Nome do Projeto:	

EXECUÇÃO FINANCEIRA	
A) Valor do patrocínio:	R\$ 0,00
B) Valor Utilizado (detalhamento abaixo):	R\$ 0,00
C) Saldo (A – B)	R\$ 0,00

DETALHAMENTO DO VALOR UTILIZADO ("B")							
Item	Discriminação da despesa	Documento comprobatório da Despesa (NF/Recibo/Fatura)					
		Emitente	CNPJ/CPF	Tipo Doc.	Nº do Doc.	Data	Valor R\$
TOTAL DAS DESPESAS REALIZADAS							

(assinatura e identificação do representante legal da entidade)

Observações quanto à prestação de Contas:

Os documentos comprobatórios das despesas (original ou cópia) deverão ser anexados à prestação de contas, na mesma ordem em que estão apresentados na planilha acima.

Alertamos que todas as notas fiscais apresentadas devem ser em nome da empresa patrocinada.

A prestação de contas deverá ser apresentada à COPERGÁS no prazo estabelecido, e será composta de:

I) Cópias das Notas Fiscais, faturas ou Recibo de Pagamento de Autônomo - RPA de compras e da prestação dos serviços que comprovem as despesas realizadas, devidamente atestadas quanto ao recebimento e qualidade do produto, com datas compatíveis com o período de execução do evento.

II) Documentos comprobatórios dos pagamentos

Os documentos comprobatórios das despesas (original ou cópia) deverão ser anexados à prestação de contas, na mesma ordem em que estão apresentados na planilha abaixo.